



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

RESOLUÇÃO Nº 148/2024.

ALTERA O ART. 27, ART.28 O INCISO II; ALTERA O ART. 32 NOS INCISOS III E VI, REVOGANDO O §1º.

Leandro Gomes da Cruz, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, usando de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 29, IV, do Regimento Interno, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU APROVOU e ele PROMULGA a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

ART 27º A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, de um Vice-Presidente e primeiro Secretário.

ART 28º.....

I -

II-Propor ao Plenário projetos de Resolução que criem, transformem ou extingam cargos e funções da Câmara Municipal com fixação da respectiva remuneração, observadas as disposições legais;

Art. 32.....

III – assinar com o Presidente e o Vice-Presidente, as proposições de iniciativa da Mesa:

VI – redigir a ata ou delegar a funcionário graduado tal tarefa, assinando-a;

Art. 2º. Revoga o §1º do Art.32:

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.



Assinado Digitalmente

Leandro Gomes da Cruz
Presidente



Registrada e Publicada nesta data,
26/02/2024.



Assinado Digitalmente

Salatiel Dias Bebiano



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

Diretor Legislativo